



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

RECIBO DE RETIRADA

PREGÃO N.º 05 / 2017

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

DDD-TEL: _____ DDD-FAX: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

NOME - PESSOA PARA CONTATO: _____

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Reforma.

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **14 horas (horário de Brasília)**, do dia **20 de dezembro de 2017**.

Processo composto de:

Edital de Pregão n.º 05/2017

- a) Anexo I - Especificação do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI - Declaração relativa aos requisitos de habilitação (MODELO)
- g) Anexo VII - Termo de Vistoria
- h) Anexo VIII - Termo de Contrato (MINUTA)
- e) Anexo IX - Proposta Comercial (MODELO)
- f) Anexo X - Planilha Orçamentária (MODELO)
- g) Anexo XI - Composição BDI (MODELO)

_____ (local), ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA

PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CREFITO-15, ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CREFITO15.ORG.BR.

A NÃO REMESSA DESTES RECIBOS, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

PREGÃO Nº 05 / 2017

Processo nº. 24/2017

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO.....	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	03
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	06
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	07
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.....	09
6. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	15
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	20
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	20
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	21
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.....	27
13. DO ESTIMATIVO, DA MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.....	29
14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	37
15. DAS OBRIGAÇÕES E DOS ENCARGOS ENTRE AS PARTES.....	38
16. DA VISTORIA.....	43
17. DO SEGURO.....	44
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	44

ANEXOS E MODELOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	47
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO).....	64
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO).....	65
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (MODELO).....	66
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)....	67
ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)...	68
ANEXO VII - TERMO DE VISTORIA.....	69
ANEXO VIII - TERMO DE CONTRATO (MINUTA).....	70
ANEXO IX - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO).....	89
ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO).....	91
ANEXO XI - COMPOSIÇÃO BDI (MODELO).....	95



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

PREGÃO Nº 05 / 2017

Processo nº. 24/2017

PREÂMBULO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, instituído pela Lei nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regime de execução o de empreitada por preço global, nas condições abaixo estabelecidas neste Edital:

Local: **Rua Misael Pedreira da Silva, 98 Ed. Empire Center Sala 310**

Data: **20 de dezembro de 2017**

Horário: **14 h**

1. DO OBJETO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obras para Reforma e Adaptações do imóvel do CREFITO-15.

1.2. Os serviços objeto desta contratação serão realizados no endereço localizado na Avenida Nossa Sra. da Penha, nº 2796, bairro Santa Luíza, Vitória/ES.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

2.2.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CREFITO-15, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

2.2.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.2.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação,



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

haja sido suspenso de licitar pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou demais entes ou entidades da administração pública, tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do CREFITO-15.

2.6. Tenham seus dirigentes ou sócios condenados por decisão judicial proferida com base no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), observado o prazo fixado, hipótese que será verificada em relação à licitante que seja a iminente adjudicatária por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

2.7. Tenham sido condenadas à suspensão ou interdição de suas atividades, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

2.8. Não tenham realizado a vistoria, na forma prevista neste Edital.

2.9. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.10. A não apresentação ou o vício insanável no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

2.11. Os documentos que credencia o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO".

2.12. Entende-se por credencial:

2.12.1. Habilitação do representante mediante **Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II)**, com firma reconhecida dos outorgantes;

2.12.2. No caso de ser titular ou diretor, deverá ser apresentado contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação.

2.12.3. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação**, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI);

2.12.4. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.12.5. O licitante que se enquadrar como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, **deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e, os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão N°: ____ / 2017
Razão Social: _____
Envelope de Proposta

Pregão N°: ____ / 2017
Razão Social: _____
Envelope de Documentação

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **menor preço total** estimado, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço global ofertado** do objeto.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento,



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

4.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

4.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, bem como o previsto no item 4.16.

4.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

4.15. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.16. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.17. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada a devida comprovação, de acordo com a



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade**, conforme **Anexo III**.

5.1.2. **Relativos à Regularidade Fiscal:**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal** se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de **regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Regional e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.6. **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Regional, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.7. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

5.1.2.8. Prova **de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.2.9. Comprovação da boa situação financeira, mediante **entrega de balanço patrimonial (último exercício social exigível e na forma da Lei) e apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que devem serem iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.1.2.10. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação.

5.1.2.11. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.12. **Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação.**



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

5.1.2.13. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.14. Pode, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.3. Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo a seguir estabelecido, constante do Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

5.1.4. Relativo à Qualificação Técnica - Operacional

5.1.4.1. **Registro** ou inscrição da empresa licitante no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **e/ou** no **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.1.4.2. **Comprovação de realização da vistoria** obrigatória de que trata este edital, podendo a referida comprovação ser efetuada mediante o encaminhamento da cópia do comprovante fornecido pelo CREFITO-15, bem como verificado na relação das empresas que realizaram a referida vistoria, elaborada pela própria Autarquia.

5.1.4.3. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

5.1.4.4. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5.1.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.1.5. Serão realizadas **consultas** referente à situação da empresa e do sócio majoritário, nos portais:

5.1.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

5.1.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.5.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

5.1.6. **Disposições Gerais da Habilitação:**

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

5.1.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, **ressaltando que em todos os documentos devem constar o mesmo endereço de cadastro.**

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

5.1.6.10. Para os casos em que o documento solicitado não possua validade definida no próprio, serão aceitos aqueles com emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do certame, excluindo dessa obrigação os Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos com validade definida na legislação pertinente.

5.1.6.11. Não se exigirá demonstração dos serviços ofertados, durante o processo licitatório, entretanto, na fase de execução do objeto, serão exigidas amostras de materiais/produtos e serviços, que poderão ser aprovados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irrevogável, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Edital e Modelos.

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, frete, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. A proposta deverá conter **todas as características observadas nas especificações constantes do Anexo I deste Edital, bem como fazer referência à marca e modelo dos produtos adquiridos.**

6.3.1. Para as empresas que não apresentarem as indicações de marca ou modelo, ou que tiverem apresentado marcas distintas da Referência não aprovadas pelo CREFITO-15, será obrigatório o fornecimento dos produtos de Referência elencados.

6.4. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

6.5. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

6.6. A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo e número do CNPJ.

6.7. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.8. Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração **em atendimento ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, conforme modelo apresentado no Edital.

6.9. As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas e a Declaração acima, as seguintes planilhas (conforme modelos Anexos) devidamente preenchidas:

6.9.1. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital.

6.9.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços

6.9.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital.

6.9.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.9.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.9.3.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

6.9.3.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.9.3.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);

6.9.3.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.9.3.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

6.9.3.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

6.9.3.7. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

6.10. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

6.11. As composições de custos unitários elaboradas pelo CREFITO-15 são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da CONTRATADA em função das composições apresentadas pelo CREFITO-15.

6.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO-15 ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.14. Será desclassificada a proposta que:

6.14.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.14.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

6.14.4. conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.14.5. Apresentar, na composição de seus preços:



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

6.14.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

6.14.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

6.14.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

6.15. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro tenha superado os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

6.16. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

6.17. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

6.20. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

6.21. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.23. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

7.2. As **impugnações** deverão ser **encaminhadas pela forma eletrônica** através do e-mail licitacao@crefito15.org.br, a fim de agilizar as respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo

Página 20 de 96



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

licitatório deverão ser apresentadas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura às 18h do dia em que se encerra o prazo, **pela forma eletrônica supracitada** a fim de agilizar as respostas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia Regional em Brasília, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-15, aprovado para o exercício de 2017 e 2018, nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – para Reforma e Adaptações.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e à pena de multa.

11.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

11.2.1. apresentar documentação falsa;

11.2.2. fraudar a execução do contrato;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. cometer fraude fiscal; ou

11.2.5. fizer declaração falsa.

11.3. Para os fins do item "11.4.3", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item II e nas tabelas abaixo, com as seguintes sanções:

11.4.1. advertência;

11.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (CREFITO-15), por prazo não superior a dois anos;

11.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.4.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

I - Poderá ser aplicada a **sanção de advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CREFITO-15, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, à exceção daquelas de graus 5 e 6;
- d) descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do cronograma físico- financeiro e diagrama de Gantt;
- e) a qualquer tempo, se constatado que a CONTRATADA executou percentual acumulado menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, desde que não se enquadre em situação passível de aplicação de multa, conforme item II subsequente.

II - Deverá **ser aplicada multa** nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado, em qualquer medição, pela execução de percentual inferior a 80% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, o



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

valor da multa será definido pela seguinte equação:

$$Multa = R\$ 30.000,00 \times (1 - VMA/VPCA)$$

* Em que VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

b) No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do objeto;

c) No caso de inexecução parcial do objeto, a multa terá o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11.5. A inexecução parcial será caracterizada por:

a) Execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente.

b) Atraso injustificado na conclusão do objeto maior que o limite estipulado na alínea "b" do item II anterior (multa por atraso injustificado).

c) Abandono injustificado da obra por 10 dias úteis consecutivos ou 15 dias úteis em um período de 3 meses.

11.6. No caso de inexecução total, caracterizado por atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias no início dos serviços, de acordo com a data limite da ordem de serviço, a multa terá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

11.7. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 - Valores das multas por gravidade das infrações

Página 24 de 96



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 - Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		GRAU
Ite	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do CREFITO-15 para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Termo de Contrato e nas Especificações Técnicas; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5

11.8. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

11.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.10.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.10.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.10.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

11.11. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

11.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93.

11.13. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.14. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

11.15. A critério do CREFITO-15, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

12.1. Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o CREFITO-15 encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

12.2. Os serviços serão executados em conformidade com o contrato e o cronograma a serem estabelecidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, ressaltando que o prazo máximo é de 90 (noventa) dias corridos e que eventuais prorrogações deverão ser analisadas e autorizadas pela Coordenação Geral.

12.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto unitário do presente certame será recebido:

12.3.1. **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e seu pleno funcionamento;

12.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, depois de verificado a qualidade, quantidade e conseqüente aceitação dos produtos e/ou serviços.

12.4. Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

12.5. A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-15 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para efetuar o recebimento, como previsto neste Edital.

12.6. O objeto será recusado nas seguintes condições:

12.6.1. Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

12.6.2. Se apresentar vícios em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

12.7. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-15.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

12.8. O recebimento se dará após as correções das imperfeições e/ou vícios sem prejuízo de aplicação de penalidade cabível, de acordo com este Edital.

13. DO ESTIMATIVO, DA MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O Preço médio global para a contratação é de R\$ 220.210,51 (duzentos e vinte mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) a ser pago conforme o Cronograma Físico - Financeiro e Planilha Orçamentária estimada:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		PREÇO GLOBAL (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês
01	PROJETOS COMPLEMENTARES	6.525,84			6.525,84
02	OBRA	64.502,26	67.335,96	81.846,45	213.684,67
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.394,75			4.394,75
02.02	TRANSPORTES	854,61			854,61
02.03	ESTRUTURA METÁLICA	32.499,60			32.499,60
02.04	PAREDES E PAÍNÉIS	4.636,90			4.636,90
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.863,83		5.526,95	7.390,78
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO			35.414,44	35.414,44
02.07	REBAIXAMENTO DE TETO		5.624,16		5.624,16
02.08	REVESTIMENTO PAREDES		8.881,01		8.881,01
02.09	REVESTIMENTO PISO		33.091,84		33.091,84
02.10	SOLEIRAS E RODAPÉS		9.623,93		9.623,93
02.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	598,69			598,69
02.12	LOUÇAS E METAIS			16.201,24	16.201,24
02.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.028,23		17.183,56	33.211,79
02.14	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO		337,97		337,97
02.15	INSTALAÇÃO DE TELEFONE		1.526,87		1.526,87
02.16	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		1.300,99		1.300,99
02.17	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		6.949,19		6.949,19
02.18	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	3.625,65			3.625,65
02.19	PINTURA			5.765,66	5.765,66
02.20	LIMPEZA			1.754,60	1.754,60
TOTAL		220.210,51	71.028,10	67.335,96	81.846,45
			ACUMULADO	138.364,06	220.210,51



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	PROJETOS COMPLEMENTARES				6.525,84
01.01	Projeto Hidrossanitário	m²	188,84	2,07	390,90
01.02	Projeto Redes Elétricas	m²	188,84	10,42	1.967,52
01.03	Projeto Telefônico	m²	188,84	3,36	634,12
01.04	Projeto de Lógica	m²	188,84	2,65	499,48
01.05	Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e Som)	m²	188,84	5,21	983,76
01.06	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	188,84	2,65	499,48
01.07	Projeto de Sonorização	m²	188,84	1,43	269,29
01.08	Projeto de Climatização e Conforto Ambiental	m²	188,84	4,21	794,83
01.09	Projeto de Alarme e CFTV	m²	188,84	2,58	486,45
02	OBRA				213.684,67
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				4.394,75
02.01.01	Retirada de bancada (1,03 x 0,50) m	m²	2,58	18,80	48,42
02.01.02	Retirada de torneiras e registros	unidade	4,00	8,33	33,31
02.01.03	Retirada de aparelhos sanitários	unidade	4,00	15,67	62,68
02.01.04	Demolição de revestimento com azulejos	m²	89,28	37,70	3.365,90
02.01.05	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	10,49	10,56	110,79
02.01.06	Retirada de portas de madeira, inclusive batentes	m²	10,50	12,06	126,64
02.01.07	Retirada de alizar de madeira	m	87,60	0,46	40,15
02.01.08	Demolição de alvenaria	m³	13,41	45,25	606,86
02.02	TRANSPORTES				854,61
02.02.01	Remoção de entulho incluindo aluguel da caçamba	m³	16,40	52,11	854,61
02.03	ESTRUTURA METÁLICA				32.499,60
02.03.01	Execução do Mezanino	m²	15,33	2.120,00	32.499,60
02.04	PAREDES E PAÍNEIS				4.636,90
02.04.01	Placa de gesso acartonado	m²	3,36	32,03	107,61
02.04.02	Parede de gesso acartonado	m²	30,36	57,95	1.759,50
02.04.03	Fornecimento e instalação de divisória de madeira	m²	5,44	95,63	520,21
02.04.04	Colocação de porta em divisória de madeira, incl. ferragens	unidade	4,00	345,50	1.382,01
02.04.05	Divisória de granito (h:1,60 m)	m²	2,24	387,31	867,57
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA				7.390,78
02.05.01	Retirada e recolocação de folha de porta	unidade	2,00	57,31	114,63
02.05.02	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	9,40	11,64	109,42
02.05.03	Porta de madeira de correr de (0,90 x 2,10) m, incl. ferragens	m²	7,56	216,90	1.639,78
02.05.04	Colocação de revestimento melanímico auto-adesivo (esp.: 0,8 mm) branco brilho com filete de inox nas portas	m²	29,40	69,56	2.044,97
02.05.05	Alizar de poliestireno com acabamento branco acetinado, larg: 10 cm	m	106,40	32,73	3.481,98
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO				35.414,44
02.06.01	Porta de correr sem bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	4,00	5.902,41	23.609,63
02.06.02	Porta de abrir comm bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	2,00	5.902,41	11.804,81
02,07	REBAIXAMENTO DE TETO				5.624,16
02.07.01	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	175,60	32,03	5.624,16
02.08	REVESTIMENTO PAREDES				8.881,01
02.08.01	Revestimento de parede com porcelanato esmaltado tipo madeira araucária clara EF (20 x 120) cm NAT (natural) RET, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	8,85	177,96	1.574,95



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
02.08.02	Revestimento de parede com porcelanato (60X120)cm , tipo concretissima match off white ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	18,00	202,57	3.646,24
02.08.03	Revestimento de parede com porcelanato, tipo liverpool branco ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	10,00	216,46	2.164,63
02.08.04	Revestimento de parede com porcelanato tipo liverpool verde - bleu sttropez (07X24)cm - brilho ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	1,00	216,46	216,46
02.08.05	Revestimento de parede com porcelanato (30x30)cm tipo argento gioielli ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	0,63	2.029,73	1.278,73
02.09	REVESTIMENTO PISO				33.091,84
02.09.01	Colocação de piso de porcelanato (60 x 120) cm, tipo marmi clássico Bianco Covellano da Portobelo ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato cinza platino	m²	165,76	195,84	32.461,86
02.09.02	Colocação de piso de porcelanato esmaltado (20 x 120) cm tipo madeira araucária clara EF NAT (natural) RET ou similar, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	3,54	177,96	629,98
02.10	SOLEIRAS E RODAPÉS				9.623,93
02.10.01	Soleira de mármore PRIME BRANCO largura 15 cm	m	4,00	102,90	411,61
02.10.02	Rodapé de poliestireno com acabamento branco acetinado, larg: 15 cm	m	146,68	62,81	9.212,32
02.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				598,69
02.11.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	unidade	3,00	73,14	219,41
02.11.02	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, etc...)	unidade	2,00	68,33	136,65
02.11.03	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc (150x150x50)mm com grelha em metal	unidade	2,00	121,31	242,63
02.12	LOUÇAS E METAIS				16.201,24
02.12.01	Cuba de semiencaixe com bancada de prime branco (90x40)cm, inclusive torneira	unidade	2,00	3.010,03	6.020,05
02.12.02	Cuba com coluna, inclusive torneira	unidade	1,00	2.714,45	2.714,45
02.12.03	Bacia sanitária com caixa acoplada (completa)	unidade	3,00	1.302,82	3.908,45
02.12.04	Tanque de louça de parede 50x50 cm (completo)	unidade	1,00	560,52	560,52
02.12.05	Bancada de quartzo branco (2,18x0,60)m com cuba simples de aço inox (completa)	unidade	1,00	2.675,00	2.675,00
02.12.06	Fornecimento e aplicação de barras para apoio de portadores de deficiência	unidade	2,00	161,38	322,77
02.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				33.211,79
02.13.01	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unidade	66,00	152,99	10.097,27
02.13.01.01	Luminária pendente retangular fluorescente 40 w e duas par 20 LED	unidade	1,00	162,50	162,50
02.13.01.02	Plafonier de embutir recuado par 2 LED	unidade	22,00	26,25	577,50
02.13.01.03	Luminária de embutir com acrílico (150x15)cm, com 1x18w ou LED	unidade	14,00	122,50	1.715,00
02.13.01.04	Luminária de embutir com acrílico (30x30)cm, com 2x26w ou LED	unidade	21,00	22,50	472,50
02.13.01.05	Luminária pendente	unidade	2,00	112,50	225,00
02.13.01.06	Plafonier de embutir fluorescente 40 w e duas par. 20 LED	unidade	1,00	167,88	167,88
02.13.01.07	Luminária de embutir mini disc	unidade	5,00	26,25	131,25



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
02.13.02	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unidade	4,00	135,70	542,82
02.13.02.01	Arandela - tipo 01, h=1,80m	unidade	2,00	35,00	70,00
02.13.02.02	Arandela - tipo 02, h=1,80m	unidade	2,00	45,81	91,63
02.13.02.03	Iluminação de parede (deixar só os fios)	unidade	6,00	135,70	814,23
02.13.03	Fita de LED cor branca	m	12,20	12,50	152,50
02.13.04	Perfil iluminado, teto e parede	m	4,40	446,25	1.963,50
02.13.05	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 30 cm	unidade	20,00	156,10	3.122,04
02.13.06	Tomada baixa + terra, h= 55 cm, 110 volts-1,5 kva aterrado, circuito independente 4"x4"	unidade	1,00	156,10	156,10
02.13.07	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 0,85 m	unidade	16,00	156,10	2.497,63
02.13.08	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	7,00	156,10	1.092,71
02.13.09	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio sílicio 4x4" (1 und)	unidade	6,00	180,13	1.080,77
02.13.10	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	3,00	166,35	499,05
02.13.11	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	13,00	262,05	3.406,67
02.13.12	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unidade	12,00	130,41	1.564,97
02.13.13	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unidade	20,00	130,41	2.608,29
02.14	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO				337,97
02.14.01	Tomada TV média, h= 1,25 m, mais uma caixa de 4" x 4" com 2 conduítes de 1" até a Centras de Áudio e Vídeo	unidade	1,00	105,52	105,52
02.14.02	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 50 cm	unidade	3,00	77,48	232,45
02.15	INSTALAÇÃO DE TELEFONE				1.526,87
02.15.01	Telefone no piso	unidade	6,00	30,61	183,69
02.15.02	Ponto para telefone, h= 30 cm	unidade	18,00	30,61	551,07
02.15.03	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	50,00	15,84	792,11
02.16	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				1.300,99
02.16.01	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	unidade	18,00	26,71	480,77
02.16.02	Conector RJ 45 macho	unidade	18,00	9,86	177,56
02.16.03	Cabo par trançado CAT 5E	m	100,00	6,43	642,67



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
02.17	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				6.949,19
02.17.01	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	unidade	1,00	174,41	174,41
02.17.02	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00	213,70	213,70
02.17.03	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00	461,84	461,84
02.17.04	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00	183,89	183,89
02.17.05	Chuveiros automáticos (sprinklers) instalados	unidade	30,00	43,90	1.316,94
02.17.06	Ponto de água fria	unidade	30,00	73,14	2.194,14
02.17.07	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unidade	10,00	195,46	1.954,64
02.17.08	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	unidade	1,00	449,63	449,63
02.18	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				3.625,65
02.18.01	Instalação de tubulação para coleta de água do sistema	unidade	13,00	68,33	888,23
02.18.02	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unidade	13,00	210,57	2.737,42
02.19	PINTURA				5.765,66
02.19.01	Pintura de parede e teto com tinta acrílica super lavável, acabamento semi-fosco, cor branco gelo	m²	593,37	9,29	5.513,26
02.19.02	Pintura de parede com tinta acrílica super lavável, acabamento semi-fosco, cor preto	m²	8,70	29,01	252,39
02.20	LIMPEZA				1.754,60
02.20.01	Limpeza da obra	m²	188,84	9,29	1.754,60
TOTAL					220.210,51

Custo dos Projetos Complementares	R\$ 6.525,84	2,96%
Custo da Obra	R\$ 213.684,67	97,04%
Custo Total	R\$ 220.210,51	
Áreas Útil	188,84	m²
Custo Total / m²	R\$ 1.166,12	
Custo da Obra / m²	R\$ 1.131,56	

13.2. O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por etapa concluída de obra e por serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, conforme o cronograma de desembolso previsto, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias corridos.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

13.2.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao Número do Pregão e do Processo.

13.2.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

13.2.3. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

13.2.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.2.5. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

13.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao CREFITO-15 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Os preços dos serviços objeto deste contrato, quando for comprovadamente o caso, poderão ser repactuados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

13.6. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

13.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

13.8. Quando da solicitação da repactuação, para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

13.8.1. as particularidades do contrato em vigência;

13.8.2. a nova planilha com variação dos custos apresentada;

13.8.3. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

13.8.4. a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

13.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

13.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

13.10.1. a partir da ocorrência do fato que deu causa à repactuação;

13.10.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou

13.10.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

13.11. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

13.12. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.13. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

13.16. Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do CREFITO 15/ES - incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, serão ajustados de comum acordo não podendo ultrapassar o estabelecido na seguinte fórmula:

$PII = (PL / PO) \times POII$, onde:

PII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês do orçamento

PO = Preço CREFITO 15/ES para a obra, referido ao mês do orçamento

PL = Preço da licitante para a obra, referido ao mês do orçamento

POII = Preço unitário CREFITO 15/ES do item incluído, referido ao mês do orçamento.

14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o CREFITO-15 do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

15. DAS OBRIGAÇÕES E DOS ENCARGOS ENTRE AS PARTES

15.1. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital, deve:

15.1.1. Providenciar, para o início dos serviços, os seguintes documentos:

15.1.2. Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de todos os Responsáveis Técnicos da obra;

15.1.3. Apólice dos seguros contratuais (Seguro contra riscos de engenharia e Seguro coletivo contra acidentes de trabalho), com validade durante todo o período de execução;

15.1.4. Cronograma físico-financeiro;

15.1.5. Diagrama de Gantt;

15.1.6. Relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo nome e número da carteira de identidade, assim como a indicação do(s) preposto(s) da CONTRATADA.

15.2. providenciar, para o início dos serviços, a identificação da obra no local determinado pela FISCALIZAÇÃO;

15.3. providenciar a matrícula da obra no CEI, dentro do prazo previsto na legislação específica;

15.4. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

15.5. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

15.6. participar, dentro do período compreendido entre a



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos da CONTRATANTE, preferencialmente em Vitória - ES;

15.7. providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;

15.8. responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

15.9. responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;

15.10. planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do Edital e Anexos;

15.11. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

15.12. reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Autarquia;

15.13. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

15.14. corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;

15.15. fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

15.16. apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pela CONTRATANTE:



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

- 15.16.1. cópias do livro de registro;
- 15.16.2. cópias das carteiras de trabalho;
- 15.16.3. Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
- 15.16.4. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
- 15.16.5. declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- 15.16.6. certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
- 15.16.7. comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
- 15.16.8. Guia de Recolhimento do INSS;
- 15.16.9. Guia de Recolhimento do FGTS;
- 15.16.10. GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
- 15.16.11. listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.
- 15.17. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 15.18. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 15.19. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção,



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

conexão ou continência;

15.20. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

15.21. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos SERVIÇOS, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nas regras execução de obras do Condomínio do Edifício Impacto Empresarial e na legislação em vigor.

15.22. Assumir total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos SERVIÇOS, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos SERVIÇOS.

15.23. A eventual aceitação dos SERVIÇOS por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

15.24. Responsabilizar-se pela vigilância e segurança no local da execução dos SERVIÇOS.

15.25. Executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados nos SERVIÇOS executados, quando couber.

15.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, medicina, saúde e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual e coletivo.

15.27. Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, em especial às de Segurança do Trabalho.

15.28. Apresentar num prazo máximo de 05 (cinco) dias,



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, um planejamento físico, que retrate a melhor logística para execução da reforma.

15.29. Responsabilizar-se pela obtenção da Licença Municipal Prévia, para a obra.

15.30. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

15.30.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

15.30.2. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;

15.30.3. a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

15.30.3.1. Os serviços da planilha orçamentária poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 25% do valor total dos serviços, por subcontratação.

15.30.3.2. A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à Fiscalização. Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão-de-obra isolada.

15.30.3.3. As empresas subcontratadas deverão possuir a expertise necessária à execução dos serviços subcontratados. No caso dos serviços objetos de exigência de qualificação técnico-operacional nesta contratação, a CONTRATADA deverá apresentar, à FISCALIZAÇÃO, os atestados das empresas subcontratadas.

15.30.3.4. É vedada a subcontratação total da obra, bem como a subcontratação dos serviços compreendidos no item 2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS das Especificações Técnicas.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

15.31. A CONTRATANTE deve:

15.31.1. Expedir a Ordem de Serviço;

15.31.2. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

15.31.3. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

15.31.4. notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.31.5. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

15.31.6. efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

15.31.7. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CREFITO-15 quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

15.31.8. fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionados;

15.31.9. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

16. DA VISTORIA

16.1. A vistoria, que é obrigatória, deverá ser previamente agendada com a Coordenação Geral, pelo telefone (27) 3227-6616 e, ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão do certame.

16.2. A vistoria deverá ser realizada por Engenheiro ou Arquiteto devidamente habilitado, sendo obrigatória a



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

apresentação de registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), carta de credenciamento da licitante e documento de identidade.

16.3. O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que teve acesso em decorrência da vistoria realizada.

16.4. Na oportunidade será fornecido o Termo de Vistoria, emitido pelo CREFITO-15 e assinado conjuntamente com o representante da licitante, comprovando que o mesmo vistoriou as instalações que receberão os serviços, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o edital e seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

17. DO SEGURO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

17.1.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

17.2. A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

18.1. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos, amostras de material ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

18.2. Os envelopes de documentação que não forem utilizados ou devolvidos aos licitantes, mediante solicitação formal destes, serão destruídos quando do efetivo início dos serviços.

18.3. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, incluindo ligações telefônicas ou correspondência eletrônica.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

18.9. Havendo qualquer discordância na redação das condições elencadas no Termo de Referência, no Contrato e/ou no Edital, prevalecerá o descrito neste último.

18.10. Os MODELOS contidos neste Edital não são obrigatórios de serem reproduzidos na íntegra, porém deve-se obedecer ao solicitado no certame e na legislação vigente.

18.11. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Vitória - ES.

Vitória - ES, 06 de dezembro de 2017.

Judson Nobres Rodrigues
Administrador e Pregoeiro

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contexto

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO 15/ES é uma Autarquia Federal Especial que tem por missão disciplinar o exercício profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado do Espírito Santo, fazendo prevalecer a conduta ética e técnica, valorizando as competências profissionais e contribuindo para a valorização da vida e do desenvolvimento humano no país.

O CREFITO 15/ES adquiriu 05 (cinco) salas no 15º andar do Edifício Impacto Empresarial, que corresponde à metade do pavimento tipo, para instalação de sua nova sede no estado.

Este edifício, um moderno empreendimento empresarial da Impacto Engenharia foi entregue em novembro de 2014 e está localizado na Avenida Nossa Sra. da Penha, nº 2796, bairro Santa Luíza, Vitória/ES, próximo e com vista para a Ponte da Passagem.

Para que a nova sede do CREFITO 15/ES tenha o conforto e a funcionalidade necessários para seus funcionários, de forma a contribuir para o melhor atendimento aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional do Espírito Santo será preciso realizar obras de reforma das salas para adaptação do espaço as reais necessidades do conselho. Para isto, foi licitado e contratado o projeto de arquitetura de interiores, que se encontra anexo ao edital.

As obras de reforma para adaptação do espaço composto pelas 05 (cinco) salas, objeto desta licitação, serão custeadas por recursos do próprio conselho.

2. Objetivo

Executar as obras de reforma de acordo com o projeto executivo de arquitetura de interiores e suas especificações técnicas de materiais, inclusas neste Termo de Referência, com a qualidade e o acabamento que este tipo de obra exige.

3. Produtos



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

A Empresa contratada deverá executar os serviços conforme o Edital de Licitação e seus respectivos anexos conforme a legislação e normas técnicas vigentes.

3.1. Projetos Complementares

Com relação ao Pavimento Tipo, a Impacto Engenharia entregou as salas com as seguintes características:

- Salas comerciais entregues na laje (piso e teto), paredes emassadas e pintadas;
- Copa e WC (entregues acabados);
- Área técnica para equipamentos de ar condicionado sistema split;
- 03 elevadores;
- Gerador para sistema de combate a incêndio e iluminações de locais estratégicos.

O projeto executivo de arquitetura de interiores tem todos os elementos necessários para a elaboração dos projetos complementares que deverão ser elaborados pela empresa contratada.

Os projetos complementares necessários são:

- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Redes Elétricas;
- Projeto Telefônico;
- Projeto de Lógica;
- Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e Som);
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Sonorização;
- Projeto de Climatização e Conforto Ambiental;
- Projeto de Alarme e CFTV.

Observação: Será necessário também elaborar e executar um mezanino em estrutura metálica, conforme projeto.

3.2. Das obras

A empresa contratada deverá se inteirar das Normas do Condomínio Impacto Empresarial para organização da logística de entrada e saída de materiais e entulhos.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

3.2.1. Dos materiais

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar de acordo com as especificações de materiais apresentadas nestes Termos de Referência e enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que lhe sejam aplicáveis.

Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da Fiscalização do CREFITO 15/ES, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

ESPECIFICAÇÕES

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas estão especificadas no projeto e na planilha orçamentária.

As louças, metais e portas que serão retiradas e não forem reaproveitadas deverão ser levadas para local determinado pela fiscalização do CREFITO 15/ES

PAREDES E PAINÉIS DE VEDAÇÃO

As novas paredes serão de chapas de gesso aparafusadas em estruturas de perfis de aço galvanizado (DRYWALL) e as vedações dos vãos das portas que não serão utilizadas serão feitas com placas de gesso acartonado, conforme projeto.

ACABAMENTOS

HALL/CIRCULAÇÃO:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Painel em revestimento laminado melamínico verde brilhante, conforme projeto executivo (marcenaria)

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Divisória de Vidro: Painel total de vidro único, 10 mm, incolor, porta de abrir (90x210)cm, sem bandeira, 10 mm, incolor, com fechadura de Alumínio Cromado.

SALA DE REUNIÕES:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Soleira: Em prime branco, altura: 3 cm, largura conforme espessura da parede.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

SALA DA PRESIDENCIA/CIRCULAÇÃO:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

LAVABO PRESIDÊNCIA:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Parede: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino, com acabamento em filete de inox (1x1)cm.

Pastilha Gioielli Perla, 30x30cm, fabricação marca de ref. Portobello, assentamento com argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato.

Espelho lapidado sobre chassis com iluminação indireta de led, conforme projeto executivo.

Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Soleira: Em prime branco, altura: 3 cm, largura conforme espessura da parede.

Metais: Torneira metálica eco linha polo, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. 1191.C33), ou similar.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Lavatório: bancada em prime branco (conforme projeto), cuba em louça branca semi encaixe, retangular com mesa fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. L843.17), ou similar com sifão, válvula e engates em metal.

Vaso Sanitário: Bacia e caixa acoplada. Louça branca com caixa de descarga acoplada, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. P.450.17), ou similar.

RECEPÇÃO (PRESIDÊNCIA):

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Soleira: Em prime branco, altura: 3 cm, largura conforme espessura da parede.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

SALA 06:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

ATENDIMENTO/CIRCULAÇÃO:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Painel em revestimento laminado melamínico verde brilhante, conforme projeto executivo (marcenaria).

Painel em revestimento em MDF carvalho, conforme projeto executivo (marcenaria).

Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor preto, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

SALA 04 e 05:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Divisória: Painel total de vidro único, 10 mm, incolor, porta de abrir (80x210)cm sem bandeira, 10mm, incolor, com fechadura de alumínio cromado.

LAVABO RECEPÇÃO:

Piso: Porcelanato Concretissyma match off white, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato.

Parede: Porcelanato Concretissyma match off white, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato, com acabamento em filete de inox (1x1)cm.

Cerâmica liverpool verde - Bleu Strophez, dim. (07x24)cm, acabamento brilho, assentamento conforme projeto, rejunte flexível.

Espelho lapidado sobre chassis com iluminação indireta de led, conforme projeto executivo.

Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Soleira: Em prime branco, altura: 3 cm, largura conforme espessura da parede.

Metais: Torneira metálica eco linha polo, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. 1191.C33), ou similar.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Lavatório: bancada em prime branco (conforme projeto), cuba em louça branca semi encaixe, quadrada com mesa fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. L830.17) ou similar, com sifão, válvula e engates em metal.

Vaso Sanitário: Bacia e caixa acoplada. Louça branca com caixa de descarga acoplada, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. P.450.17), ou similar.

ÁREA TÉCNICA (LAVABO):

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Parede: revestimento em azulejo Tradizionale Bianco, dim. (32x58)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso e rejunte flexível.

Tanque: Tanque de louça branca de parede (56 x 43)cm, marca "Deca" (ref. Tq0117) ou similar, com válvula, sifão e torneira de parede em metal cromado.

Teto: Rebaixado com gesso liso, emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

ÁREA TÉCNICA TI:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Divisória: Painel total de vidro único, 10 mm, incolor, porta de correr sem bandeira única, 10 mm, incolor. Fechadura de alumínio cromado.

COPA:

Piso: Porcelanato tipo madeira araucária clara, acabamento natural retificado, dim. (20x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cor camurça.

Parede: Porcelanato tipo madeira araucária clara, acabamento natural retificado, dim. (20x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cor camurça.

Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor preto, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Porcelanato tipo madeira araucária clara, acabamento natural retificado, dim. (20x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento no teto com argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cor camurça.

Metais: Torneira metálica eco linha polo, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. 1191.C33), ou similar.

Pia: bancada em quartzito branco (conforme projeto), cuba em inox, retangular marca de ref. "Deca" ou similar, com sifão, válvula e engates em metal cromado.

OPERACIONAL, CIRCULAÇÃO, SALAS 01, 02 E 03:

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável,



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Divisória: Painel total de vidro único, 10 mm, incolor, com porta de correr (80x210)cm sem bandeira, 10 mm, incolor. Fechadura de alumínio cromado.

LAVABO ACESSÍVEL:

Piso: Porcelanato Concretissima match off white, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato.

Parede: Porcelanato Concretissima match off white, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato, com acabamento em filete de inox (1x1)cm.

Cerâmica liverpool branco - Bleu Strophez, dim. (07x24)cm, acabamento brilho, assentamento diagonal conforme projeto, assentada com argamassa ACIII e rejunte flexível.

Espelho lapidado redondo, diâmetro 70 cm, assentamento inclinado a 10° conforme NBR 9050.

Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Soleira: Em prime branco, altura: 3 cm, largura conforme espessura da parede.

Louças e Metais:

Lavatório: cuba de apoio em louça branca, sem coluna, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. L69.17) ou similar, com sifão, válvula e engates em metal cromado.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Vaso Sanitário: Bacia e caixa acoplada. Louça branca com caixa de descarga acoplada, fabricação marca de ref. "Deca" (Ref. Vogue Conforto Plus), ou similar.

Torneira: Torneira metálica eco linha polo, fabricação marca de ref. "Deca (Ref. 1191.C33) ", ou similar.

Barras de apoio: A serem executadas em inox dim. 4 cm. Devem suportar uma força mínima de 1,5 kN em todos sentidos. Devem estar fixadas nas paredes a uma distância de 4 cm da face interna da barra e garantir continuidade ao deslocamento das mãos, conforme NBR 9050.

ESCADA MEZANINO:

Degrau (piso/espelho/lateral): Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Guarda-corpo: vidro incolor temperado 10 mm, instalado sobre perfil de inox de 1 cm.

Divisória: Mármore branco acabamento apicado (conforme projeto executivo).

PASSARELA E SALA MEZANINO

Piso: Revestimento Marmi Classic Bianco Covelano, dim. (60x120)cm, fabricação marca de ref. Portobello. Assentamento de piso sobre contrapiso, argamassa ACIII e rejunte flexível para porcelanato cinza platino.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

Rodapé: Rodapés em poliestireno com acabamento branco acetinado, h = 15 cm. Fabricação marca de ref. Santa Luzia ou similar.

Parede: Parede pintada com tinta acrílica super lavável, acabamento semi fosco, cor branco gelo, fabricação marca de ref. "Suvinil", ou similar.

Teto: Rebaixado com gesso liso e linha de sombra (conforme projeto), emassado e pintado com tinta PVA Látex, cor branco neve, fabricação marca de ref. "Coral" ou similar.

Guarda-corpo: vidro incolor temperado 10 mm, instalado sobre perfil de inox de 1 cm.

Divisória: Painel total de vidro único, 10 mm, incolor, com porta de correr (80x210)cm sem bandeira, 10 mm, incolor. Fechadura de alumínio cromado.

ESQUADRIAS:

Portas de madeira: Em compensado, esp.: 35 mm com acabamento liso, revestida em laminado melamínico branco brilho e filete de inox (conforme projeto), dim. (80x210)cm. Alizares em poliestireno com acabamento branco acetinado, dim. 10 cm. Fechadura de alumínio cromado (Ref. Polo Arouca) ou similar.

Porta de vidro: porta de abrir (90x210)cm em vidro sem bandeira, 10 mm, incolor, com fechadura de alumínio cromado.

Marcos internos: Tipo americano em madeira de lei, tipo Paraju, ou equivalente dim. (7x3)cm, pintado na cor branco.

Portas de Correr em Painel: conforme projeto de marcenaria. Fechaduras de alumínio cromado (Ref. Polo Arouca) ou similar.

ILUMINAÇÃO/INTERRUPTORES:

Minuteria: Interruptores e tomadas, Fab: "FAME", ou similar.

Luminárias: especificações conforme projeto executivo.

3.2.2. Do pessoal

Na execução dos serviços, a Contratada deverá empregar mão de obra devidamente habilitada.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

A Fiscalização do CREFITO 15/ES tem o direito de, a seu exclusivo critério, e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a Contratada, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

3.3. Conclusão e entrega das obras

As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste Termo de Referência ou de fatos impeditivos para os quais a Contratada não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos serviços.

Caberá exclusivamente à Contratada, refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização do CREFITO 15/ES, sem ônus para a Contratante.

A Contratada deverá executar todas as correções dos problemas e vícios construtivos constatados pela equipe de fiscalização do CREFITO 15/ES, no decorrer da obra e antes de sua entrega definitiva.

4. Fiscalização

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A fiscalização, acompanhamento e aceitação dos serviços será feita pelo CREFITO 15/ES.

A Contratante deverá designar um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) estadual ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Fiscalização.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar os meios para que esta possa exercer suas funções de forma completa.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Diário de Obras, assinado por seus representantes credenciados, nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A Contratada será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela Fiscalização como conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender o serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

5. Prazos

O prazo para mobilização para início da obra é de 3 (três) dias úteis, e o prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

Após o início das obras, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá detalhar o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação e entregar à Fiscalização do CREFITO 15/ES.

6. Cronograma físico-financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais em cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

Esse Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

7. Elementos disponíveis

O Projeto Executivo de Arquitetura de Interiores, este Termo de Referência e as informações contidas na Minuta do Contrato são elementos suficientes para a execução dos serviços. No entanto, a empresa contratada poderá solicitar ao CREFITO 15/ES outras informações que ache necessárias para a boa execução dos serviços contratados, no que será prontamente atendida, caso o CREFITO 15/ES entenda serem pertinentes as solicitações.

8. Custos

O custo total máximo da obra é de **R\$ 220.210,51 (duzentos e vinte mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

9. Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-15, aprovado para o exercício de 2017, nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.02.01.01.001 - para Reforma e Adaptações.

10. Forma de pagamento

O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por etapa concluída de obra e por serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização.

A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Caberá exclusivamente à Contratada, refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização, sem ônus para a Contratante, conforme estabelecido no contrato.

11. Considerações gerais

Para a execução dos serviços contratados devem ser levados em consideração, ainda, os seguintes itens:

- Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO;



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

- Os materiais elencados servem como Padrão de Referência, podendo a empresa fornecerem similares de igual qualidade e rendimento, comprovados pelo mercado fornecedor e pelos responsáveis pela elaboração deste Termo.
- Deverão ser cumpridas pela Contratada todas as disposições decorrentes de leis e de normas regulamentares aplicáveis na execução dos serviços contratados, assim como as últimas versões das Normas Técnicas Brasileiras da ABNT;
- A Contratada, no caso de não estar sediada no Espírito Santo, deverá manter, durante a vigência do contrato, escritório em um dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, com estrutura mínima de equipamentos e pessoal de forma a facilitar a comunicação com a fiscalização do CREFITO 15/ES e dar andamento satisfatório aos trabalhos do contrato;
- Os serviços novos, caso sejam necessários à perfeita execução da obra, poderão ser objeto de apostilamentos, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas a União (TCU).



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J./CPF nº _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____ **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, _____, (CARGO), portador(a)
do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-15 no Pregão nº ____/2017 podendo
formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de ____

(assinatura do representante legal)

OTEL
ED
MIOD



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (NÃO EXISTIR NENHUM IMPEDITIVO
LEGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME)**

À Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL - CREFITO-15.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º __/2017 do CREFITO-15, na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em
qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de ____

(assinatura do representante legal)

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ
no....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador da
carteira de Identidade e do CPF
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de ____

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, para fins do disposto no item 5.1.4.4 do Edital do Pregão nº __/2017, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº __/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº __/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº __/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº __/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do CREFITO-15 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do CREFITO-15.

_____, em __ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

DECLARADO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade e do CPF, DECLARA,, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

_____, em ____ de _____ de ____

(assinatura do representante legal)

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO VII

TERMO DE VISTORIA

Na forma estabelecida para o certame do Processo N° 24/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras de reforma e adaptações do imóvel do CREFITO 15/ES, declaramos que a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, compareceu à VISTORIA das condições físicas pré-existentes do imóvel do CREFITO-15, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Vitória, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024 / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO - CREFITO 15/ES, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL DO CREFITO-15, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO - CREFITO 15/ES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-230, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado pela sua Presidente, a Conselheira Federal Dra. Eunice Encarnação Garcia da Silva e Souza e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____, estabelecida no endereço _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____.____ - ____/____ e CPF nº _____.____.____-____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para realização de obras para reforma e adaptações do imóvel do crefito-15, a ser executado conforme o Edital e seus Anexos, o qual está vinculado ao Pregão nº ____/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 24/2017, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

MINUTA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obras para Reforma e Adaptações do imóvel do CREFITO-15.

Os serviços objeto desta contratação serão realizados no endereço localizado na Avenida Nossa Sra. da Penha, nº 2796, bairro Santa Luíza, Vitória/ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

O presente CONTRATO rege-se pelas normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais reguladoras de licitações e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo **Pregão nº __/2017**, em que à **CONTRATADA** foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I - Edital de Pregão Nº __/2017;
- II - Termo de Referência;
- III - Proposta de preços e os documentos de habilitação
- IV - Planilhas de Composição de Custos e Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o CREFITO-15 encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, ressaltando que a contagem do prazo iniciar-se-á imediatamente quando do recebimento da convocação oficial à CONTRATADA e, o prazo para início da prestação dos serviços será em até o terceiro dia útil subsequente ao da assinatura do Contrato.

CONTRATADA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação - Geral para análise e eventual autorização.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			PREÇO GLOBAL (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês
01	PROJETOS COMPLEMENTARES		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02	OBRA		XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.02	TRANSPORTES		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.03	ESTRUTURA METÁLICA		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.04	PAREDES E PAÍNEIS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA		X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO		X.XXX,XX			XX.XXX,XX
02.07	REBAIXAMENTO DE TETO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.08	REVESTIMENTO PAREDES		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.09	REVESTIMENTO PISO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.10	SOLEIRAS E RODAPÉS		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.12	LOUÇAS E METAIS		X.XXX,XX			XX.XXX,XX
02.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		X.XXX,XX	XX.XXX,XX		XX.XXX,XX
02.14	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.15	INSTALAÇÃO DE TELEFONE		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.16	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.17	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.18	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.19	PINTURA		X.XXX,XX			X.XXX,XX

INSTITUTO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

02.20	LIMPEZA	X.XXX,XX			X.XXX,XX
-------	---------	----------	--	--	----------

TOTAL	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
		ACUMULADO	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX

O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por etapa concluída de obra e por serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, conforme o cronograma de desembolso previsto, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias corridos.

A Nota Fiscal deverá fazer referência ao Número do Pregão e do Processo.

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

ATA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao CREFITO-15 por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Os preços dos serviços objeto deste contrato, quando for comprovadamente o caso, poderão ser repactuados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Quando da solicitação da repactuação, para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

as particularidades do contrato em vigência;

a nova planilha com variação dos custos apresentada;

indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores

MINUTA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a partir da ocorrência do fato que deu causa à repactuação;

em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou

em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo

MINUTA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do CREFITO 15/ES - incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, serão ajustados de comum acordo não podendo ultrapassar o estabelecido na seguinte fórmula:

$PII = (PL / PO) \times POII$, onde:

PII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês do orçamento

PO = Preço CREFITO 15/ES para a obra, referido ao mês do orçamento

PL = Preço da licitante para a obra, referido ao mês do orçamento

POII = Preço unitário CREFITO 15/ES do item incluído, referido ao mês do orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Poderá o presente CONTRATO ser rescindido, caso ocorram os motivos constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, em que não haja culpa da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTRUMENTO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-15, aprovado para o exercício de 2017, nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.02.01.01.001 - para Reforma e Adaptações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar, para o início dos serviços, os seguintes documentos:

Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de todos os Responsáveis Técnicos da obra;

Apólice dos seguros contratuais (Seguro contra riscos de engenharia e Seguro coletivo contra acidentes de trabalho), com validade durante todo o período de execução;

Cronograma físico-financeiro;

Diagrama de Gantt;

Relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo nome e número da carteira de identidade, assim como a indicação do(s) preposto(s) da CONTRATADA.

providenciar, para o início dos serviços, a identificação da obra no local determinado pela FISCALIZAÇÃO;

providenciar a matrícula da obra no CEI, dentro do prazo previsto na legislação específica;

nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos da CONTRATANTE, preferencialmente em Vitória - ES;

providenciar e manter qualificação técnica adequada dos

CONTRATADA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;

responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;

planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do Edital e Anexos;

assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Autarquia;

responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;

fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pela CONTRATANTE:

cópias do livro de registro;

cópias das carteiras de trabalho;

Certidão Negativa dos Débitos Salariais;

Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;

ATA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;

certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;

Guia de Recolhimento do INSS;

Guia de Recolhimento do FGTS;

GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.

responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos SERVIÇOS, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nas

ATA
Nº 01/2019



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

regras execução de obras do Condomínio do Edifício Impacto Empresarial e na legislação em vigor.

Assumir total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos SERVIÇOS, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos SERVIÇOS.

A eventual aceitação dos SERVIÇOS por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Responsabilizar-se pela vigilância e segurança no local da execução dos SERVIÇOS.

Executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados nos SERVIÇOS executados, quando couber.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, medicina, saúde e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual e coletivo.

Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, em especial às de Segurança do Trabalho.

Apresentar num prazo máximo de 05 (cinco) dias, corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, um planejamento físico, que retrate a melhor logística para execução da reforma.

Responsabilizar-se pela obtenção da Licença Municipal Prévia, para a obra.

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

IMPACTO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;

a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

Os serviços da planilha orçamentária poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 25% do valor total dos serviços, por subcontratação.

A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à Fiscalização. Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão-de-obra isolada.

As empresas subcontratadas deverão possuir a expertise necessária à execução dos serviços subcontratados. No caso dos serviços objetos de exigência de qualificação técnico-operacional nesta contratação, a CONTRATADA deverá apresentar, à FISCALIZAÇÃO, os atestados das empresas subcontratadas.

É vedada a subcontratação total da obra, bem como a subcontratação dos serviços compreendidos no item 2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS das Especificações Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Expedir a Ordem de Serviço;

esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando

ATA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

prazo para a sua correção;

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CREFITO-15 quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionados;

comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

apresentar documentação falsa;

fraudar a execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal; ou

fizer declaração falsa.

Para os fins do item "11.4.3", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de

CONTRATADA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

17/07/2002, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item II e nas tabelas abaixo, com as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (CREFITO-15), por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

Poderá ser aplicada a **sanção de advertência** nas seguintes condições:

descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço;

outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CREFITO-15, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, à exceção daquelas de graus 5 e 6;

descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do cronograma físico- financeiro e diagrama de Gantt;

ATA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

a qualquer tempo, se constatado que a CONTRATADA executou percentual acumulado menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, desde que não se enquadre em situação passível de aplicação de multa, conforme item II subsequente.

Deverá **ser aplicada multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado, em qualquer medição, pela execução de percentual inferior a 80% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, o valor da multa será definido pela seguinte equação:

$$\text{Multa} = R\$ 30.000,00 \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA})$$

* Em que VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do objeto;

No caso de inexecução parcial do objeto, a multa terá o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A inexecução parcial será caracterizada por:

Execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente.

Atraso injustificado na conclusão do objeto maior que o limite estipulado na alínea "b" do item II anterior (multa por atraso injustificado).

Abandono injustificado da obra por 10 dias úteis consecutivos ou 15 dias úteis em um período de 3 meses.

INDEFINIDA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

No caso de inexecução total, caracterizado por atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias no início dos serviços, de acordo com a data limite da ordem de serviço, a multa terá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 - Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 - Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		GRAU
Ite	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3

MINUTA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do CREFITO-15 para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Termo de Contrato e nas Especificações Técnicas; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	4

INTEGRA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
----	--	---

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93.

Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para

ATA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

A critério do CREFITO-15, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - - DO FORO

Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só eleito, juntamente com as testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, __ de _____ de 2017

Eunice Enc. Garcia da Silva e Souza
Presidente do CREFITO-15

XXXXXXXXXXXXX
Cargo

PREPOSTOS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Página 88 de 96

ATUNIZA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO IX

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO MÍNIMO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			PREÇO GLOBAL (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês
01	PROJETOS COMPLEMENTARES		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02	OBRA		XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.02	TRANSPORTES		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.03	ESTRUTURA METÁLICA		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.04	PAREDES E PAÍNEIS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA		X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO		X.XXX,XX			XX.XXX,XX
02.07	REBAIXAMENTO DE TETO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.08	REVESTIMENTO PAREDES		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.09	REVESTIMENTO PISO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.10	SOLEIRAS E RODAPÉS		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.12	LOUÇAS E METAIS		X.XXX,XX			XX.XXX,XX
02.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		X.XXX,XX	XX.XXX,XX		XX.XXX,XX
02.14	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.15	INSTALAÇÃO DE TELEFONE		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.16	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.17	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		X.XXX,XX		X.XXX,XX	
02.18	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO		X.XXX,XX	X.XXX,XX		
02.19	PINTURA		X.XXX,XX			X.XXX,XX
02.20	LIMPEZA		X.XXX,XX			X.XXX,XX
TOTAL			XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
				ACUMULADO	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX

PROPOSTA



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;
CNPJ n.º: _____;
Inscrição Estadual n.º: _____;
Endereço: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____;
Estado: _____;
Fone: _____;
Dados Bancários: _____;
E-mail: _____;
Local e data _____.

Assinatura e cargo

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO X

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	PROJETOS COMPLEMENTARES				
01.01	Projeto Hidrossanitário	m²	188,84		
01.02	Projeto Redes Elétricas	m²	188,84		
01.03	Projeto Telefônico	m²	188,84		
01.04	Projeto de Lógica	m²	188,84		
01.05	Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e Som)	m²	188,84		
01.06	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	188,84		
01.07	Projeto de Sonorização	m²	188,84		
01.08	Projeto de Climatização e Conforto Ambiental	m²	188,84		
01.09	Projeto de Alarme e CFTV	m²	188,84		
02	OBRA				
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01.01	Retirada de bancada (1,03 x 0,50) m	m²	2,58		
02.01.02	Retirada de torneiras e registros	unidade	4,00		
02.01.03	Retirada de aparelhos sanitários	unidade	4,00		
02.01.04	Demolição de revestimento com azulejos	m²	89,28		
02.01.05	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	10,49		
02.01.06	Retirada de portas de madeira, inclusive batentes	m²	10,50		
02.01.07	Retirada de alizar de madeira	m	87,60		
02.01.08	Demolição de alvenaria	m³	13,41		
02.02	TRANSPORTES				
02.02.01	Remoção de entulho incluindo aluguel da caçamba	m³	16,40		
02.03	ESTRUTURA METÁLICA				
02.03.01	Execução do Mezanino	m²	15,33		
02.04	PAREDES E PAÍNEIS				
02.04.01	Placa de gesso acartonado	m²	3,36		
02.04.02	Parede de gesso acartonado	m²	30,36		
02.04.03	Fornecimento e instalação de divisória de madeira	m²	5,44		
02.04.04	Colocação de porta em divisória de madeira, incl. ferragens	unidade	4,00		
02.04.05	Divisória de granito (h:1,60 m)	m²	2,24		
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
02.05.01	Retirada e recolocação de folha de porta	unidade	2,00		
02.05.02	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	9,40		
02.05.03	Porta de madeira de correr de (0,90 x 2,10) m, incl. ferragens	m²	7,56		
02.05.04	Colocação de revestimento melanímico auto-adesivo (esp.: 0,8 mm) branco brilho com filete de inox nas portas	m²	29,40		
02.05.05	Alizar de poliestireno com acabamento branco acetinado, larg: 10 cm	m	106,40		
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO				
02.06.01	Porta de correr sem bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	4,00		
02.06.02	Porta de abrir comm bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	2,00		
02.07	REBAIXAMENTO DE TETO				
02.07.01	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	175,60		
02.08	REVESTIMENTO PAREDES				
02.08.01	Revestimento de parede com porcelanato esmaltado tipo madeira araucária clara EF (20 x 120) cm NAT (natural) RET, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	8,85		

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	PROJETOS COMPLEMENTARES				
01.01	Projeto Hidrossanitário	m²	188,84		
01.02	Projeto Redes Elétricas	m²	188,84		
01.03	Projeto Telefônico	m²	188,84		
01.04	Projeto de Lógica	m²	188,84		
01.05	Projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e Som)	m²	188,84		
01.06	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	188,84		
01.07	Projeto de Sonorização	m²	188,84		
01.08	Projeto de Climatização e Conforto Ambiental	m²	188,84		
01.09	Projeto de Alarme e CFTV	m²	188,84		
02	OBRA				
02.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01.01	Retirada de bancada (1,03 x 0,50) m	m²	2,58		
02.01.02	Retirada de torneiras e registros	unidade	4,00		
02.01.03	Retirada de aparelhos sanitários	unidade	4,00		
02.01.04	Demolição de revestimento com azulejos	m²	89,28		
02.01.05	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	10,49		
02.01.06	Retirada de portas de madeira, inclusive batentes	m²	10,50		
02.01.07	Retirada de alizar de madeira	m	87,60		
02.01.08	Demolição de alvenaria	m³	13,41		
02.02	TRANSPORTES				
02.02.01	Remoção de entulho incluindo aluguel da caçamba	m³	16,40		
02.03	ESTRUTURA METÁLICA				
02.03.01	Execução do Mezanino	m²	15,33		
02.04	PAREDES E PAÍNEIS				
02.04.01	Placa de gesso acartonado	m²	3,36		
02.04.02	Parede de gesso acartonado	m²	30,36		
02.04.03	Fornecimento e instalação de divisória de madeira	m²	5,44		
02.04.04	Colocação de porta em divisória de madeira, incl. ferragens	unidade	4,00		
02.04.05	Divisória de granito (h:1,60 m)	m²	2,24		
02.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
02.05.01	Retirada e recolocação de folha de porta	unidade	2,00		
02.05.02	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	9,40		
02.05.03	Porta de madeira de correr de (0,90 x 2,10) m, incl. ferragens	m²	7,56		
02.05.04	Colocação de revestimento melanímico auto-adesivo (esp.: 0,8 mm) branco brilho com filete de inox nas portas	m²	29,40		
02.05.05	Alizar de poliestireno com acabamento branco acetinado, larg: 10 cm	m	106,40		
02.06	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO				
02.06.01	Porta de correr sem bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	4,00		
02.06.02	Porta de abrir comm bandeira unica com vidro unico 10 mm com fechadura	unidade	2,00		
02.07	REBAIXAMENTO DE TETO				
02.07.01	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	175,60		
02.08	REVESTIMENTO PAREDES				
02.08.01	Revestimento de parede com porcelanato esmaltado tipo madeira araucária clara EF (20 x 120) cm NAT (natural) RET, assentado com argamassa AC-III e rejunte flexível para Porcelanato	m²	8,85		

WUODFELLO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
02.13.02	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unidade	4,00		
02.13.02.01	Arandela - tipo 01, h=1,80m	unidade	2,00		
02.13.02.02	Arandela - tipo 02, h=1,80m	unidade	2,00		
02.13.02.03	Iluminação de parede (deixar só os fios)	unidade	6,00		
02.13.03	Fita de LED cor branca	m	12,20		
02.13.04	Perfil iluminado, teto e parede	m	4,40		
02.13.05	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 30 cm	unidade	20,00		
02.13.06	Tomada baixa + terra, h= 55 cm, 110 volts-1,5 kva aterrado, circuito independente 4"x4"	unidade	1,00		
02.13.07	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 0,85 m	unidade	16,00		
02.13.08	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	7,00		
02.13.09	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio sílicio 4x4" (1 und)	unidade	6,00		
02.13.10	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	3,00		
02.13.11	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 1,10 m	unidade	13,00		
02.13.12	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unidade	12,00		
02.13.13	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unidade	20,00		
02.14	INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO				
02.14.01	Tomada TV média, h= 1,25 m, mais uma caixa de 4" x 4" com 2 conduítes de 1" até a Centras de Áudio e Vídeo	unidade	1,00		
02.14.02	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und), h= 50 cm	unidade	3,00		
02.15	INSTALAÇÃO DE TELEFONE				
02.15.01	Telefone no piso	unidade	6,00		
02.15.02	Ponto para telefone, h= 30 cm	unidade	18,00		
02.15.03	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	50,00		
02.16	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
02.16.01	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	unidade	18,00		
02.16.02	Conector RJ 45 macho	unidade	18,00		
02.16.03	Cabo par trançado CAT 5E	m	100,00		

MODELO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
02.17	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				6.949,19
02.17.01	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	unidade	1,00		
02.17.02	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00		
02.17.03	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00		
02.17.04	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unidade	1,00		
02.17.05	Chuveiros automáticos (splinkers) instalados	unidade	30,00		
02.17.06	Ponto de água fria	unidade	30,00		
02.17.07	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unidade	10,00		
02.17.08	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	unidade	1,00		
02.18	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				
02.18.01	Instalação de tubulação para coleta de água do sistema	unidade	13,00		
02.18.02	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unidade	13,00		
02.19	PINTURA				
02.19.01	Pintura de parede e teto com tinta acílica super lavável, acabamento semi-fosco, cor branco gelo	m²	593,37		
02.19.02	Pintura de parede com tinta acílica super lavável, acabamento semi-fosco, cor preto	m²	8,70		
02.20	LIMPEZA				
02.20.01	Limpeza da obra	m²	188,84		
TOTAL					

Custo dos Projetos Complementares

Custo da Obra

Custo Total

Áreas Útil

Custo Total / m²

Custo da Obra / m²

R\$ X.XXX,XX

R\$ XXX.XXX,XX

R\$ XXX.XXX,XX

188,84

R\$ X.XXX,XX

R\$ X.XXX,XX

X,XX%

XX,XX%

m²

Leis Sociais: 128,33 % - BDI (projetos): 15 % - BDI (obra): 25 %

PROJETO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

ANEXO XI

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – CONVENCIONAL E DIFERENCIADO

BDI CONVENCIONAL

Fórmula proposta:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \cdot 100 \right]$$

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

COMPOSIÇÃO DO BDI CONVENCIONAL		
AC = administração central	%	
S = despesas financeiras e de seguros	%	
R = risco e imprevistos	%	
G = ônus das garantias previstas no Edital	%	
DF = despesas financeiras	%	
LB = lucro bruto	%	
Outros (especificar)	%	
IMP = impostos sobre faturamento*		%
ISS	%	
PIS	%	
COFINS	%	
CPRB	%	
BDI**		%

* soma dos impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** aplicação da fórmula proposta.

MIODILO



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

BDI DIFERENCIADO

Fórmula proposta:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \cdot 100$$

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO		
AC = administração central	%	
S = despesas financeiras e de seguros	%	
R = risco e imprevistos	%	
G = ônus das garantias previstas no Edital	%	
DF = despesas financeiras	%	
LB = lucro bruto	%	
Outros (especificar)	%	
IMP = impostos sobre faturamento*		%
ISS	%	
PIS	%	
COFINS	%	
CPRB	%	
BDI**		%

* soma dos impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** aplicação da fórmula proposta.

OT
TE
LO
MI
OD
E
LO